Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 20 de março de 2023 | Ano III | Edição nº 482A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-1101
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, n° 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-3137
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

IPREVEN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 46.476.131/0001-40.

- Sala da Presidência -

PORTARIA Nº 06/2023

NATHALIA DO VALE SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos, bem como, os documentos acostados no requerimento administrativo nº 09/2023, protocolado em 23/01/2023, pela Senhora Aparecida Pedrosa Santos, esposa do falecido servidor público, Senhor José Edivaldo dos Santos;

CONSIDERANDO os termos do artigo 29 da Lei Complementar 023/2001;

CONSIDERANDO por fim o parecer jurídico favorável à implantação do referido benefício, da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal;

R
E
S
O
L
V
E, **CONCEDER,** com seus efeitos retroagidos a data de 13 de janeiro de 2023, à senhora **APARECIDA PEDROSA DOS SANTOS,** nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 023/2001, o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor público municipal, Senhor **JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Presidente Venceslau, em 20 de março de 2023.

NATHALIA DO VALE SILVA
Diretora Presidente

Rua José Bonifácio, nº 213 – centro CEP 19400-000 PRESIDENTE VENCESLAU – SP.
Fone (18) 3272-3137 e-mail: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo
Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 46.476.131/0001-40.
- Sala da Presidência -

PORTARIA Nº 05/2023

NATHALIA DO VALE SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos, bem como, os documentos acostados no requerimento administrativo 08/2023, protocolado em 20/01/2023 pela Senhora Maria da Conceição Evangelista, esposa do falecido servidor público, Senhor Nivaldo Pereira dos Santos;

CONSIDERANDO os termos do artigo 29 da Lei Complementar 023/2001;

CONSIDERANDO por fim o parecer jurídico favorável à implantação do referido benefício, da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal;

R
E
S
O
L
V
E, **CONCEDER** retroativamente a 23 de dezembro de 2022, à senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA**, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 023/2001, o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor público municipal, Senhor **NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Presidente Venceslau, em 20 de março de 2023.

NATHALIA DO VALE SILVA
Diretora Presidente

Rua José Bonifácio, nº 213 – centro CEP 19400-000 PRESIDENTE VENCESLAU – SP.
Fone (18) 3272-3137 e-mail: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br